

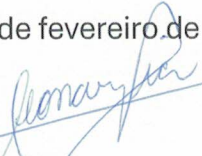


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

8. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 005/2026, por entender que a matéria atende aos requisitos legais e constitucionais.

É o Parecer.

Ibiraiaras, 9 de fevereiro de 2026.



LEONARDO PIVA

Assessor Jurídico
OAB/RS 63.696